



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 044/2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER O DESMEMBRAMENTO DO
IMÓVEL MATRICULADO SOB O Nº. 19.848
NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CEZER GASTALDO, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desmembrar o imóvel matriculado sob o nº. 19.848, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Guaporé/RS, que possui área total de 33.899,44m², em parcelas menores que 03 (três) hectares.

I – Do referido imóvel rural, resta desmembrada a parcela de 20.899,44m², dentro dos seguintes limites e confrontações:

Norte: Partindo-se do piquete existente junto à estrada geral, na divisa com a área desmembrada, segue-se no sentido oeste leste, na extensão de 114,89m, com área desmembrada, parte do lote rural 112; Oeste: na extensão de 183,82m, com a estrada geral; Leste: na extensão de 18,63m, com parte do lote rural 112, de propriedade de ARNALDO LUIZ PACASSA e CPÉZAR ANTÔNIO MATIELLO, conforme matrícula do registro de imóveis de Guaporé sob número 18.550; Sul: Na extensão de 109,81 metros com parte do lote rural 112, de propriedade de ARNALDO LUIZ PACASSA e CÉSAR ANTÔNIO MATIELLO, conforme matrícula do registro de imóveis de Guaporé sob número 18.550.

II - Do referido imóvel rural, resta desmembrada a parcela de 13.000,00m², dentro dos seguintes limites e confrontações:

Norte: Partindo-se do piquete existente junto à estrada geral, na divisa com a área de propriedade de ARNALDO LUIZ PACASSA e CÉSAR ANTÔNIO MATIELLO, segue-se no sentido oeste-leste, na extensão de 100,00m, confrontando-se sempre com a área de propriedade de ARNALDO LUIZ PACASSA e CÉSAR ANTÔNIO MATIELLO, conforme



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

matrícula de registro de imóveis de Guaporé sob número 18.550, parte do lote rural 112; Oeste: na extensão de 118,38m, com a estrada geral; Leste: na extensão de 116,37m, com parte do lote rural 112, de propriedade de ARNALDO LUIZ PACASSA e CÉSAR ANTÔNIO MATIELLO, conforme matrícula de registro de imóveis de Guaporé sob número 18.550; Sul: na extensão de 114,89 metros com área remanescente, matrícula 19.848 de propriedade da Prefeitura Municipal de União da Serra.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, AO 01 DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

CEZER GASTALDO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 044/2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER O DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL MATRICULADO SOB O Nº. 19.848 NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

Busca-se com o presente Projeto de Lei o desmembramento do imóvel matriculado sob o nº 19.848 junto ao Registro de Imóveis de Guaporé, nas metragens e especificações estabelecidas no artigo 1º, com a finalidade de incentivar o progresso econômico e industrial do município.

A área a ser desmembrada é menor que 03 (três) hectares e, por este motivo necessita, por solicitação do Cartório de Registro de Imóveis de Guaporé, a autorização legislativa para tanto.

Importante mencionar, que, o INCRA já autorizou o desmembramento do imóvel, conforme supramencionado, para tanto, segue em anexo Ofícios encaminhados pelo INCRA, corroborando tal afirmação.

Por este motivo, **solicitamos para que o presente Projeto de Lei tramite em Regime de Urgência**, haja vista a necessidade de aprovação para que seja determinado o desmembramento e devidamente matriculados os imóveis.

Certos da aprovação unânime, desde já, colocamo-nos ao inteiro dispor dessa Casa para eventuais outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CEZER GASTALDO

Prefeito Municipal